



PROCESSO Nº 50500.412087/2019-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

CONTRATO Nº 028/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA OS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA-URSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ORGANIZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 028/2019**, celebrado com a empresa **ORGANIZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 028/2019 no percentual total de 4,3111%, a partir de 04 de novembro de 2020;

1.1.1. o percentual do reajuste previsto no item 1.1 corresponde à variação do ICA/IBGE entre os meses de novembro/2019 e novembro/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste previsto no item 1.1, o valor global do Contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, passará para **R\$ 89.284,13 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, conforme a seguir:

Item	Especificações	Qty	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFR Itapema (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (8 horas)	R\$ 195,85	R\$ 30.553,31
2	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA Florianópolis (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (8 horas)	R\$ 186,76	R\$ 29.134,34
3	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA Chapecó (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (4 horas)	R\$ 93,09	R\$ 14.521,61
4	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA Joinville (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	156	Diária (4 horas)	R\$ 96,63	R\$ 15.074,87
VALOR GLOBAL					R\$ 89.284,13

2.2. A despesa decorrente do Apostilamento está estimada em R\$ 4.264,05 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500:

- R\$ 584,26 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o período de 04 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

- R\$ 3.679,80 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para o período de 1º de janeiro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 584,26 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800014 - URRS.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 30/12/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861410** e o código CRC **362BFF6C**.